

*Autorisa a Prefeitura a adquirir o quadro denominado "Pico do Jaraguá" e a estatua "Ubirajara".*

Firmiano de Moraes Pinto, Prefeito do Município de São Paulo:

Faço saber que a Camara, em sessão de 20 do corrente mez, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica a Prefeitura autorizada a adquirir, por vinte contos de réis, o quadro denominado "Pico do Jaraguá", da autoria do pintor brasileiro, Jorge de Mendonça, para ser collocado em uma das salas do Legislativo.

Art. 2.º — Fica igualmente autorizada a Prefeitura a adquirir a estatua denominada "Ubirajara", da autoria do esculptor paulista, Francisco Leopoldo e Silva.

Art. 3.º — Para execução da presente lei, fica o Prefeito autorizado a abrir, no Thesouro, o necessario credito.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrario.

O Director Geral da Prefeitura a faça publicar.

Prefeitura do Municipio de São Paulo, 26 de junho de 1925, 372.º da fundação de São Paulo.

O Prefeito,

*Firmiano M. Pinto.*

O Director Geral,

*Luiz Tavares.*